

## EDITAL N° 02/2026 – PROGRAD

### PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO DO PROGRAMA DE INTERIORIZAÇÃO DA GRADUAÇÃO DA UFAC (PS Interiorização)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Regimento Geral da UFAC, torna público o presente Edital, que regulamenta o Processo Seletivo Específico do Programa de Interiorização da Graduação da UFAC, destinado ao ingresso nos cursos de **Bacharelado em Enfermagem, Bacharelado em Nutrição e Bacharelado em Sistemas de Informação**, com oferta nos municípios de **Plácido de Castro, Sena Madureira e Xapuri**, respectivamente, todos com vagas aditivadas.

O referido certame será regido por esse Edital e executado pela PROGRAD com a interveniência da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE, observando-se as disposições contidas nos seguintes dispositivos legais: Lei nº 9.394/96, Lei nº 12.089/09 e Lei nº 12.711/12 (com suas posteriores modificações), Decreto nº 5.773/06, Decreto nº 7.824/12 (com suas posteriores modificações), Portaria Mec nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, de Portaria MEC nº 807, de 18 de junho de 2010 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, os quais consubstanciam os termos e balizam esse Edital de seleção.

O presente Edital tem por objetivo selecionar candidatos(as) para o preenchimento de:

- 50 (cinquenta) vagas no Curso de Bacharelado em Nutrição;
- 30 (trinta) vagas no Curso de Bacharelado em Enfermagem;
- 50 (cinquenta) vagas no Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação.

**As vagas serão distribuídas da seguinte forma:**

- **Nutrição:** municípios de Sena Madureira e Manoel Urbano, tendo como município-sede Sena Madureira/AC;
- **Enfermagem:** municípios de Plácido de Castro e Acrelândia, tendo como município-sede Plácido de Castro/AC;
- **Sistemas de Informação:** município de Xapuri, tendo como município-sede Xapuri/AC.

**O ingresso dos(as) candidatos(as) selecionados(as) dar-se-á no ano letivo de 2026, conforme a distribuição de vagas constante no Anexo II deste Edital.**

**Sessão I**  
**DAS NORMAS GERAIS E DAS INSCRIÇÕES**

**1** A seleção dos(as) candidatos(as) às vagas ofertadas por meio deste Edital será realizada por Processo Seletivo Específico, executado pela Pró-Reitoria de Graduação da UFAC (PROGRAD), com a interveniência da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE).

**2** Em nenhuma das etapas do processo seletivo haverá cobrança de taxa de inscrição.

**3** Os(as) candidatos(as) interessados(as) em concorrer às vagas ofertadas neste Edital deverão, obrigatoriamente, realizar inscrição por meio do portal eletrônico da UFAC, no endereço [http://sistemas.ufac.br/vestibular\\_especifico](http://sistemas.ufac.br/vestibular_especifico), no **período das 0h do dia 12 de janeiro de 2026 às 23h59min do dia 28 de janeiro de 2026**, observado o horário local de Rio Branco/AC, mediante o preenchimento integral do formulário eletrônico. O(a) candidato(a) que ainda não possuir cadastro na plataforma de inscrição deverá realizá-lo previamente.

**4** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, indicar uma língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) para a realização da prova, bem como a modalidade de concorrência, dentre as seguintes:

- a) vagas reservadas nos termos da Lei nº 12.711/2012 e suas atualizações;
- b) vagas destinadas a candidatos(as) com deficiência;
- c) vagas destinadas à ampla concorrência.

**5** É vedado ao (à) candidato(a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência.

**6** O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial deverá solicitá-lo no momento da inscrição, conforme as instruções constantes no formulário eletrônico, especificando o tipo de atendimento requerido.

**6.1** Para fins de análise do pedido de atendimento especial, o(a) candidato(a) deverá anexar, em campo próprio e em formato PDF, laudo médico que justifique a solicitação.

**6.2** A relação dos(as) candidatos(as) que tiverem o pedido de atendimento especial deferido será divulgada conforme o cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.

**6.3** Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de atendimento especial no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação do respectivo resultado.

**6.4** A solicitação de atendimento especial será analisada segundo critérios de viabilidade, razoabilidade e condições de atendimento da UFAC.

**6.5** Após a análise dos recursos, a UFAC publicará o resultado definitivo dos pedidos de atendimento especial, conforme cronograma constante no Anexo I.

**7** A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica a **aceitação plena, expressa e irretratável das normas estabelecidas neste Edital**, bem como o consentimento quanto à utilização e à divulgação de suas notas e demais informações prestadas, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, quando for o caso.

**8** O cronograma completo de inscrição, seleção e matrículas consta do Anexo I deste Edital.

**9** É de **responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a)** a observância dos prazos estabelecidos, bem como o acompanhamento de eventuais comunicados, retificações e demais publicações oficiais relativas ao certame.

**10** Caso o(a) candidato(a) efetue mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, sendo automaticamente canceladas as demais

## Sessão II

### DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

**11** São ofertadas 130 (cento e trinta) vagas, distribuídas por curso e local de oferta, conforme quadro abaixo:

Município Sede	Curso	Turno	Vagas	Município
Plácido de Castro – AC	Bacharelado em Enfermagem	Integral	20	Plácido de Castro – AC
			10	Acrelândia – AC
Sena Madureira – AC	Bacharelado em Nutrição	Integral	40	Sena Madureira – AC
			10	Manoel Urbano – AC
Xapuri – AC	Bacharelado em Sistema de Informação	Integral	50	Xapuri – AC

\*As vagas eventualmente não preenchidas nos municípios não sede serão automaticamente redistribuídas para o respectivo município-sede, observada a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.

## Sessão III

### DAS PROVAS

**12** As provas do Processo Seletivo Específico serão realizadas em etapa única, na data prevista **no Anexo I, no horário das 8h às 13h, nos seguintes municípios:**

Município de Aplicação da Prova	Curso
Plácido de Castro – AC	Bacharelado em Enfermagem
Sena Madureira – AC	Bacharelado em Nutrição
Xapuri – AC	Bacharelado em Sistema de Informação

**13** As provas serão compostas por:

- I – 1 (uma) redação em Língua Portuguesa;
- II – 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, distribuídas igualmente entre 4 (quatro) áreas do conhecimento do Ensino Médio.

**14** As áreas de conhecimento avaliadas serão:

Área de conhecimento	Componentes Curriculares
<b>Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação</b>	Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira (inglês) ou (Espanhol), Artes, Educação Física e Tecnologias da Informação e Comunicação
<b>Matemática e suas Tecnologias</b>	Matemática
<b>Ciências da Natureza e suas Tecnologias</b>	Química, Física e Biologia
<b>Ciências Humanas e suas Tecnologias</b>	História, Geografia, Filosofia e Sociologia

**15** A prova objetiva conterá 10 (dez) questões por área, sendo atribuída a pontuação e os pesos definidos no Anexo III deste Edital.

<b>PROVA OBJETIVA BACHARELADO EM NUTRIÇÃO E ENFERMAGEM</b>			
Área de conhecimento	Nº de questões	Pontuação de questão com peso	Total de pontos
Redação	1	1	20
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e	10	2	20
Ciências Humanas e suas Tecnologias	10	1	10
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	10	3	30
Matemática e suas Tecnologias	10	1	10
<b>Total de questões</b>	<b>40</b>	-	-
<b>Total de Pontos</b>			<b>90</b>

<b>PROVA OBJETIVA BACHARELADO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</b>			
Área de conhecimento	Nº de questões	Pontuação de questão com peso	Total de pontos
Redação	1	1	20
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e	10	2	20
Ciências Humanas e suas Tecnologias	10	1	10
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	10	2	20
Matemática e suas Tecnologias	10	3	30
<b>Total de questões</b>	<b>40</b>	-	-
<b>Total de Pontos</b>			<b>100</b>

**16** A redação consistirá em texto dissertativo-argumentativo, com **extensão máxima de 30 (trinta) linhas**, e será avaliada quanto à coerência, coesão, domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa e atendimento ao tema proposto, valendo, no **máximo, 20 (vinte) pontos**.

**17** Serão consideradas corretas, para fins de correção, tanto a ortografia anterior quanto a vigente após o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

**18** Os conteúdos programáticos, pesos e notas mínimas e critérios de desempate constam no Anexo III desse Edital.

**19** As provas terão duração máxima de 5 (cinco) horas, com início às 8 horas e término às 13 horas.

**20** O(a) candidato(a) somente poderá ingressar no local de prova até o horário de seu início, às 8h.

**21** O(a) candidato(a) receberá o caderno de provas contendo as questões de múltipla escolha e o temas da redação, com instruções relativas à sua elaboração e folha de rascunho.

**22** O **Cartão de Resposta** e a **Folha Definitiva de Redação** serão entregues após o início das provas e deverá ser conferido e assinado à vista dos fiscais.

**23** O preenchimento do **Cartão de Resposta** e da **Folha Definitiva de Redação** deverá ser feita exclusivamente pelo candidato, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, fabricada em material transparente.

**24** Somente no caso de deferimento de atendimento especial, as marcações do cartão de resposta e a transcrição para a folha definitiva de redação poderão ser feitas por outra pessoa, os quais serão acompanhados por fiscal indicado pela PROGRAD devidamente treinado.

**25** Não serão permitidas consultas e a utilização de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova.

**25.1** Será desclassificado o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova escrita, for surpreendido(a) portando, em local diverso ao indicado pelos fiscais, equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado, ainda que desligado.

**25.2** De igual forma, será desclassificado(a) o(a) candidato(a) cujo equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado que estiver em local indicado emitir qualquer tipo de ruído, alerta ou vibração, razão pela qual os aparelhos de telefone celular deverão estar desligados ou no modo avião.

**26** O **Cartão de Resposta** e a **Folha Definitiva de Redação** deverão ser entregues simultaneamente pelo(a) candidato(a) ao fiscal de sala, sendo vedado o retorno ao recinto de realização da prova após a entrega desses documentos.

**27** O(a) candidato(a) somente poderá levar consigo o caderno de provas e a folha de rascunho quando restarem, no máximo, 30 (trinta) minutos para o término do tempo de prova.

**28** Os locais de realização das provas e as demais orientações para sua aplicação serão divulgados pela UFAC no sítio eletrônico ([www.ufac.br](http://www.ufac.br)), na data prevista no Anexo I deste Edital

**29** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acessar o referido endereço eletrônico para consultar, por meio de busca individual, o seu local de prova, mediante o preenchimento dos dados solicitados.

**30** O(a) candidato(a) somente poderá realizar as provas no local designado pela UFAC.

**31** O(a) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu caderno de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

#### **Sessão IV** **DO GABARITO**

**32** O gabarito preliminar será divulgado na data prevista no Anexo I deste Edital, no sítio eletrônico [www.ufac.br](http://www.ufac.br).

**33** Caberá recurso contra o gabarito preliminar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da sua publicação, a ser interposto por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço [http://sistemas.ufac.br/vestibular\\_especifico](http://sistemas.ufac.br/vestibular_especifico).

**34** O gabarito definitivo será divulgado no sítio eletrônico [www.ufac.br](http://www.ufac.br), na data prevista no Anexo I deste Edital.

#### **Sessão V** **DO RESULTADO**

**35** O resultado do Processo Seletivo será divulgado em duas etapas:

**I – Primeira etapa:** divulgação do resultado da prova objetiva de todos(as) os(as) candidatos(as), sendo classificados(as) para correção da redação até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas por modalidade de concorrência.

**II – Segunda etapa:** divulgação do resultado final, mediante o somatório da nota da prova objetiva (com aplicação dos pesos) e da nota da redação, conforme modalidade de concorrência.

**36** Somente serão corrigidas as redações dos(as) candidatos(as) classificados(as) na primeira etapa até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas por modalidade de concorrência.

**37** O resultado preliminar e o resultado definitivo de cada etapa serão divulgados conforme cronograma constante no Anexo I, sempre por modalidade de concorrência.

**38** Caberá recurso contra os resultados preliminares de cada etapa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da respectiva publicação, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço [http://sistemas.ufac.br/vestibular\\_especifico](http://sistemas.ufac.br/vestibular_especifico).

**39** O resultado final da primeira etapa do Processo Seletivo será divulgado na data prevista no Anexo I deste Edital, por modalidade de concorrência.

**40** O resultado preliminar da segunda etapa do Processo Seletivo será divulgado na data prevista no Anexo I deste Edital, por modalidade de concorrência.

**41** Caberá recurso contra o resultado preliminar da segunda etapa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da sua publicação, a ser interposto por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço [http://sistemas.ufac.br/vestibular\\_especifico](http://sistemas.ufac.br/vestibular_especifico).

**42** O resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado na data prevista no Anexo I deste Edital, por modalidade de concorrência.

**43** A nota final do(a) candidato(a) corresponderá ao somatório da pontuação obtida na prova objetiva, com aplicação dos respectivos pesos, e da pontuação obtida na redação.

## **Sessão VI** **DA RESERVA DE VAGAS**

**44** A UFAC reservará 50% (cinquenta por cento) do total das vagas ofertadas em cada curso e local de oferta aos(as) candidatos(as) enquadrados(as) nos critérios estabelecidos pela Lei nº 12.711/2012 e suas alterações.

**45** A UFAC reservará, ainda, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas destinadas à ampla concorrência em cada curso e local de oferta para pessoas com deficiência (PcD), além de 8,16% (oito inteiros e dezesseis centésimos por cento) do total de vagas em cada curso e local de oferta para PcD, no âmbito das modalidades da Lei nº 12.711/2012, desde que devidamente reconhecidas após avaliação da Comissão Permanente de Validação de Laudos Médicos de PcD (CPV-PcD).

**46** O(A) candidato(a) que atender simultaneamente aos requisitos de mais de uma modalidade de ação afirmativa deverá optar por apenas uma delas no ato da inscrição, sendo vedada a alteração posterior da modalidade escolhida.

**47** Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que atende aos requisitos legais e de que dispõe da documentação necessária para concorrer às vagas reservadas.

**48 Não será admitida solicitação de alteração ou desistência da modalidade de concorrência após a efetivação da inscrição, cabendo exclusivamente ao(à) candidato(a) verificar qual opção se enquadra e lhe é mais vantajosa.**

**49** A modalidade de concorrência indicada no ato da inscrição será mantida em todas as etapas do certame, inclusive na Lista de Espera e em eventuais Manifestações de Interesse.

**50** As vagas reservadas nos termos da Lei nº 12.711/2012 destinam-se exclusivamente aos(as) candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificação por meio do ENEM, ENCCEJA ou exames equivalentes, inclusive em cursos de educação profissional técnica, observadas as seguintes condições:

**50.1** Em cada Instituição Federal de Ensino Superior (IFES), as vagas serão preenchidas, por curso e local de oferta, por candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas, bem como por pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente, em proporção, no mínimo, igual à respectiva participação

---

desses grupos na população da unidade da Federação onde se localiza a instituição, observada a legislação específica e os parâmetros oficiais de cálculo vigentes, ressalvada a situação dos quilombolas, que não atingem 1% nos termos da legislação aplicável.

**50.2** Do total de vagas reservadas nos termos da Lei nº 12.711/2012, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas aos(as) candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo vigente, destinando-se, dentro desse percentual, a proporção de 78,63% (setenta e oito inteiros e sessenta e três centésimos por cento) das vagas aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas.

**50.3** Os outros 50% (cinquenta por cento) das vagas reservadas nos termos da Lei nº 12.711/2012 serão destinados aos(as) candidatos(as) independentemente de sua renda familiar bruta per capita, destinando-se, dentro desse percentual, a proporção de 78,63% (setenta e oito inteiros e sessenta e três centésimos por cento) das vagas aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas.

**50.4** Além das proporções de 78,63% (setenta e oito inteiros e sessenta e três centésimos por cento) mencionadas nos itens 50.2 e 50.3, serão reservadas 8,16% (oito inteiros e dezesseis centésimos por cento) das vagas para pessoas com deficiência (PcD), nos termos da legislação vigente.

**51** Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas resultar em número fracionário, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

**52** O quantitativo de vagas a que se referem os **itens 44 a 51** é o constante do **Anexo II** deste Edital.

**53** Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o item 44 os(as) estudantes que:

- a) **tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas**, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou
- b) **Tenham obtido certificado de conclusão do Ensino Médio** com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelo respectivo sistema estadual de ensino.

**54** Considera-se escola pública, para os fins deste Edital, a instituição criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394/1996.

**55** Não poderão concorrer às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (com suas posteriores modificações), os(as) candidatos(as) que tenham cursado qualquer parte do Ensino Médio em escolas privadas, ainda que na condição de bolsistas integrais, incluindo as instituições do Sistema S e a Fundação Bradesco.

**56** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD) deverão, obrigatoriamente, submeter-se à análise de validação dos laudos médicos pela Comissão Permanente de Validação de Laudos Médicos de PcD (CPV-PcD), cujos resultados serão publicados pela Coordenadoria de Admissão de Matrícula (COAM), do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) da UFAC.

**57** Os(As) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas reservadas à inclusão étnico-racial destinadas a pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (PPIQ) deverão, obrigatoriamente, submeter-se ao procedimento de heteroidentificação perante a Comissão Permanente de Heteroidentificação (CPH), para fins de validação da autodeclaração.

**58** A verificação dos requisitos e das condições para concorrer às vagas reservadas será realizada por ocasião da matrícula institucional obrigatória.

## Sessão VII

### DA COMISSÃO PERMANENTE DE VALIDAÇÃO DE LAUDOS MÉDICOS DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

**59** A Comissão Permanente de Validação de Laudos Médicos de Pessoas com Deficiência (CPV-PcD) atuará nos termos da Resolução CONSU/UFAC nº 24/2018, alterada pela Resolução CONSU nº 57, de 27 de novembro de 2019, e demais alterações posteriores, que estabelece os procedimentos e os critérios para o trabalho da Comissão nos processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação da UFAC.

**60** Todos(as) os(as) candidatos(as) convocados(as) nas modalidades reservadas a pessoas com deficiência deverão, obrigatoriamente, submeter-se à avaliação da Comissão Permanente de Validação de Laudos Médicos de Pessoas com Deficiência (CPV-PcD).

**61** Os(As) candidatos(as) convocados(as) para se apresentarem à Comissão Permanente de Validação deverão acompanhar os cronogramas de convocação e comparecer nos dias, locais e horários estipulados, munidos de documento oficial de identificação com foto, devendo, ainda, assinar obrigatoriamente a lista de presença.

**62** O(A) candidato(a) que não comparecer ou que tiver a validação indeferida pela Comissão Permanente de Validação será eliminado(a) do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qual será destinada à chamada subsequente, observada a modalidade de concorrência de origem.

**63** O(A) candidato(a) com deficiência que se enquadre nas categorias previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus arts. 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, e no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, poderá optar por concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, desde que manifeste essa opção no ato da inscrição no Processo Seletivo.

**64** Nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza

---

física, intelectual, mental e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**65** Os(As) candidatos(as) deverão certificar-se de que a deficiência a ser declarada no ato da inscrição no Processo Seletivo está em conformidade com o disposto no Anexo Único da Resolução CONSU/UFAC nº 24/2018, a fim de que possam ser beneficiados(as) pela política de reserva de vagas para pessoas com deficiência, não se enquadrando nas hipóteses de doenças, deficiências ou transtornos não elegíveis para a política de ação afirmativa, conforme ali elencadas.

**66** O(A) candidato(a) com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), inclusive quanto à possibilidade de inscrição nas modalidades de cotas sociais, cotas raciais ou ampla concorrência.

**67** Poderão concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência os(as) candidatos(as) que apresentem deficiência que exija atendimento educacional especializado, mediante a disponibilização de recursos humanos, materiais e/ou o uso de dispositivos e tecnologias assistivas, de modo a garantir o acesso à informação, à comunicação e ao conhecimento no processo de ensino-aprendizagem.

**68** Pessoas com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento ou restrição ao seu desempenho no processo de ensino-aprendizagem, nem demandem atendimento educacional especializado, não poderão concorrer às vagas reservadas.

**69** Candidatos(as) com distúrbios de aprendizagem e/ou transtornos específicos do desenvolvimento não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

**70** Os(As) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas reservadas a pessoas com deficiência que forem convocados(as) deverão apresentar, no ato da matrícula, a seguinte documentação:

**a. Candidatos(as) com Deficiência Física:**

i) Laudo médico, expedido, no máximo, há 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um(a) médico(a) especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, assinatura, especialização e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM ou Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o atestado

**b. Candidatos(as) Surdos(as) ou com Deficiência Auditiva**

i) Laudo médico, expedido, no máximo, há 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um(a) médico(a) otorrinolaringologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, assinatura, especialização e registro

no Conselho Regional de Medicina - CRM ou Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

ii) Exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do(a) profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico

**c. Candidatos(as) Cegos ou com Baixa Visão:**

i) Laudo médico, expedido, no máximo, há 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um(a) médico(a) oftalmologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como à provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, assinatura, especialização e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM ou Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o atestado

ii) Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM ou Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) profissional que realizou o exame.

**d. Candidatos(as) com Deficiência Mental/Intelectual:**

i) Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, assinatura, especialização e CRM ou RQE (Registro de Qualificação de Especialidade) do médico que forneceu o atestado.

**e. Candidatos(as) com Transtorno do Espectro Autista:**

i) Laudo médico, que deverá ser assinado por um(a) médico(a) especialista, contendo na descrição clínica as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e as limitações impostas pelo Transtorno do Espectro Autista. Deve ainda conter o nome legível, assinatura, especialização e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM ou Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

**f. Candidatos(as) com Deficiência Múltipla:**

i) Laudos médicos, expedido, no máximo, há 12 (doze) meses, que deverão ser assinados por médicos(as) especialistas, contendo na descrição clínica os tipos e graus das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como às prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, assinatura, especialização e registro no Conselho Regional

de Medicina - CRM ou Registro de Qualificação de Especialidade - RQE dos(as) médicos(as) que forneceram os atestados.

**71** Havendo necessidade, a Comissão Permanente de Validação de Laudos Médicos de Pessoas com Deficiência (CPV-PcD) poderá solicitar ao(à) candidato(a) a apresentação de exames médicos complementares para fins de validação da deficiência informada.

**72** A não apresentação da documentação exigida pelos(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas reservadas a pessoas com deficiência acarretará a perda da vaga e a eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo.

**73** Nos termos do art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, caberá pedido de reanálise contra o resultado da CPV-PcD, a ser dirigido à própria Comissão, que, caso não o reconsidere, o encaminhará à instância recursal competente.

**74** O prazo para interposição do pedido de reanálise será divulgado no cronograma constante do Anexo I deste Edital.

**75** O pedido de reanálise deverá ser interposto pelo(a) candidato(a) por meio de sistema eletrônico disponível no sítio da UFAC, no endereço <http://www.ufac.br/editais/>, nas datas e nos horários estabelecidos no ato de publicação do respectivo resultado

**76** Na fase recursal, poderá ser exigido novo comparecimento pessoal do(a) candidato(a) perante a CPV-PcD ou perante a instância recursal competente, sendo a análise do pedido realizada com base nas razões apresentadas pelo(a) candidato(a) e, se necessário, em nova avaliação biopsicossocial.

**77** Se qualquer recurso for julgado procedente, a UFAC adotará as providências necessárias para assegurar ao(à) candidato(a) a reserva da vaga e o direito de efetuar a matrícula institucional, desde que comprovados os demais requisitos exigidos.

**78** O(A) candidato(a) que tiver a validação indeferida será eliminado(a) do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qual será destinada à chamada subsequente, observada a modalidade de concorrência de origem.

## **Sessão VIII** **DA COMISSÃO PERMANENTE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**79** A Comissão Permanente de Heteroidentificação (CPH) atuará nos termos da Resolução CONSU/UFAC nº 51, de 21 de setembro de 2021, alterada pela Resolução CONSU nº 92, de 26 de julho de 2022, e demais alterações posteriores, sendo de sua competência a validação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas reservadas a pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas (PPIQ).

**80** O(A) candidato(a) convocado(a) pela Comissão Permanente de Heteroidentificação (CPH) que não comparecer no prazo estabelecido será eliminado(a) do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado e avaliado pela PROGRAD.

**81** Nos termos da Resolução CONSU/UFAC nº 51/2021, alterada pela Resolução CONSU nº 92/2022 e demais alterações posteriores, considera-se pessoa negra aquela autodeclarada preta ou parda, conforme a terminologia adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e heteroidentificação o procedimento complementar à autodeclaração, que consiste na percepção social por terceiros para fins de identificação étnico-racial.

**82** Os procedimentos de heteroidentificação serão registrados por meio de gravação audiovisual, mediante assinatura de Termo de Autorização, ficando o respectivo material arquivado pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, exclusivamente para fins de eventual análise de recursos.

**83** O(A) candidato(a) que se recusar a autorizar ou a participar do procedimento de registro audiovisual para fins de heteroidentificação será eliminado(a) do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga.

**84** O(A) candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a), indígena ou quilombola, quando convocado(a), e, se menor de 18 (dezoito) anos, deverá apresentar-se à Comissão Permanente de Heteroidentificação (CPH) acompanhado(a) de seu(sua) responsável legal.

**85** Nos termos do art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, caberá pedido de reanálise contra o resultado da Comissão Permanente de Heteroidentificação (CPH), a ser dirigido à própria Comissão, que, caso não o reconsidere, o encaminhará à instância recursal competente.

**86** O pedido de reanálise deverá ser interposto pelo(a) candidato(a) por meio de sistema eletrônico disponível no sítio da UFAC, no endereço <http://www.ufac.br/editais/>, nas datas e nos horários estabelecidos no ato de publicação do respectivo resultado.

**87** Na fase recursal, não haverá necessidade de novo comparecimento pessoal do(a) candidato(a) perante a Comissão Permanente de Heteroidentificação (CPH) ou perante a instância recursal competente, sendo a análise do pedido realizada com base no registro audiovisual do procedimento de heteroidentificação, no parecer emitido pela CPH e nas razões apresentadas pelo(a) candidato(a).

**88** Julgado procedente o pedido de reanálise, a UFAC adotará as providências necessárias para assegurar ao(à) candidato(a) a reserva da vaga e o direito de efetuar a matrícula institucional, desde que comprovados os demais requisitos exigidos.

**89** Das decisões da instância recursal caberá recurso ao Conselho Universitário (CONSU), nos termos do Regimento Geral da Universidade Federal do Acre, restrito exclusivamente à análise de eventual nulidade, descumprimento de normas legais ou regulamentares, **vedada a reapreciação do mérito da decisão**.

**90** O(A) candidato(a) que tiver a validação indeferida será eliminado(a) do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qual será destinada à chamada subsequente, observada a modalidade de concorrência de origem.

**Sessão IX**  
**DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**91** A classificação dos(as) candidatos(as) para as vagas ofertadas no Processo Seletivo será efetuada com base nos resultados obtidos, observados os pesos, as notas mínimas e os critérios de desempate constantes do Anexo III deste Edital.

**92** As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) que obtiverem a maior pontuação em cada grupo e subgrupo de concorrência.

**93** Serão classificados até o número de 3 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para o curso, subdivididos por cada grupo e subgrupo de concorrência.

**94** A ocupação das vagas obedecerá rigorosamente à ordem decrescente de pontuação em cada subgrupo de concorrência:

**LB-EP Baixa renda:** Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

**LB-PPIQ Pretos, Pardos, Indígenas ou Quilombolas Baixa renda:** Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

**LI-EP Independentemente de renda:** Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas

**LI-PPIQ Pretos, Pardos, Indígenas ou Quilombolas Independentemente de renda:** Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

**LB-PCD Candidato com deficiência baixa renda:** Candidatos(as) com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

**LI-PCD Candidato com deficiência Independentemente de renda:** Candidatos(as) com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

**AC: Ampla Concorrência**

**V1: Candidatos(as) com deficiência.**

**95** A UFAC realizará tantas convocações quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas disponíveis, observados os percentuais de vagas por curso e as proporções já ocupadas por candidatos(as) ingressantes por meio da reserva de vagas, de modo a assegurar a manutenção da proporcionalidade de egressos do ensino médio público, de grupos étnico-raciais e de pessoas com deficiência, nos termos dos itens 44 a 52 deste Edital.

**96** A classificação observará a ordem decrescente de pontuação na opção de vaga para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu, respeitado o limite de vagas disponíveis, por local de oferta, curso e modalidade de concorrência, nos termos do art. 26 da Portaria MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, sendo vedada a alteração da modalidade de concorrência após a inscrição.

**97** Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às pessoas com deficiência (V1), estas serão destinadas aos(as) candidatos(as) inscritos(as) na ampla concorrência.

**98** Não havendo, após as chamadas regulares, candidatos(as) classificados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas de que trata a Lei nº 12.711/2012, as vagas eventualmente remanescentes serão ofertadas aos(as) candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, na forma a seguir estabelecida:

Remanejamento das vagas, conforme § 1º do art. 3º da Lei nº 14.723/2023						
Opção	LB_PPIQ	LB_PCD	LB_EP	LI_PPIQ	LI_PCD	LI_EP
1ª	LB_PCD	LB_PPIQ	LB_EP	LI_PPIQ	LI_PCD	LI_EP
2ª	LB_EP	LB_PPIQ	LB_PCD	LI_PPIQ	LI_PCD	LI_EP
3ª	LI_PPIQ	LB_PP	LB_PCD	LB_EP	LI_PCD	LI_EP
4ª	LI_PCD	LB_PPIQ	LB_PCD	LB_EP	LI_PPIQ	LI_EP
5ª	LI_EP	LB_PPIQ	LB_PCD	LB_EP	LI_PPIQ	LI_PCD
6ª	AC	AC	AC	AC	AC	AC

**99** As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item 98 serão ofertadas aos (às) candidatos (as) inscritos (as) na ampla concorrência.

**Sessão X**  
**DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL OBRIGATÓRIA**

**100** A matrícula institucional, de caráter obrigatório para o(a) candidato(a) aprovado(a), será realizada no período previsto no Anexo I deste Edital e compreenderá duas fases:

- 1ª fase:** cadastramento, pelo(a) candidato(a) classificado(a), das informações exigidas no portal eletrônico da UFAC, no endereço [www.ufac.br](http://www.ufac.br);
- 2ª fase:** entrega presencial da documentação exigida para a matrícula institucional, nos locais definidos pela UFAC.

**101** Na 1ª fase da matrícula institucional, o(a) candidato(a) deverá preencher os dados requisitados no sistema, inclusive o formulário socioeconômico, quando couber, especialmente para os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas de que trata o item 44 deste Edital, na forma das orientações constantes do Anexo IV, informações que servirão para fins de confirmação da matrícula.

---

**102** Caso o(a) candidato(a) seja estudante de graduação em outra instituição pública de ensino superior, ou seja, identificado pelo sistema como discente da UFAC, será redirecionado(a) para efetuar a opção pela vaga, por meio de formulário próprio disponibilizado no sistema.

**103** A UFAC divulgará, por ocasião da publicação do resultado final e da convocação para matrícula, os locais em que disponibilizará acesso à rede mundial de computadores para que os(as) candidatos(as) classificados(as) possam realizar a 1ª fase da matrícula institucional.

**104 O(A) candidato(a) deverá imprimir o comprovante de realização da 1ª fase da matrícula institucional e, quando for o caso, o formulário de opção de vaga, para apresentação obrigatória na 2ª fase da matrícula institucional.**

**105** Na 2ª fase da matrícula institucional, os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão entregar, obrigatoriamente, nos locais a serem definidos pela UFAC, cópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais dos documentos a seguir especificados:

- a) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou histórico escolar**, devidamente registrado e/ou carimbado pelo órgão competente do sistema de ensino;
- b) **Documento oficial de identificação com foto**;
- c) **Título de Eleitor**, acompanhado do último comprovante de votação ou de **certidão de quitação eleitoral** emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE), para brasileiros(as) maiores de 18 (dezoito) anos.
- d) **Comprovante de regularidade com o Serviço Militar**, para brasileiros(as) maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino;
- e) **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** próprio;
- f) **Comprovante de endereço**, que comprove residência no município há, no mínimo, 2 (dois) anos;
- g) **Comprovante de realização da 1ª fase da matrícula institucional, devidamente assinado, e, quando for o caso, o formulário de opção de vaga**.

**106** No caso de candidato(a) de nacionalidade estrangeira, deverá ser informado o número da **Cédula de Registro Nacional Migratório (CRNM)**, expedida pela Polícia Federal, que comprove sua condição migratória no País, nos termos da legislação vigente. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão estar devidamente consularizados ou apostilados, conforme o caso, e acompanhados da respectiva tradução oficial por tradutor público juramentado.

**107** Os(As) candidatos(as) que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverão apresentar **parecer de equivalência de estudos** emitido pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino.

- 
- a) Os documentos em língua estrangeira deverão estar devidamente consularizados ou apostilados, conforme a legislação aplicável, e acompanhados da respectiva tradução oficial por tradutor público juramentado.
  - b) A não apresentação dos documentos referidos no item 105 ou a não comprovação das condições de ingresso no ato da matrícula institucional acarretará a perda do direito à vaga na UFAC.

**108** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas reservadas de que trata a Lei nº 12.711/2012 deverão apresentar, além dos documentos constantes no **item 105** deste Edital, a documentação específica prevista nos subitens a seguir.

**108.1** Para os(as) candidatos(as) às vagas referidas no **item 50.2** deste Edital, será exigida a apresentação do **Histórico Escolar completo do Ensino Médio**, devidamente autenticado pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino, bem como o preenchimento do **formulário socioeconômico na 1ª fase da matrícula institucional**, acompanhado da respectiva documentação comprobatória.

**108.1.1** A UFAC poderá utilizar bases de dados oficiais que permitam a verificação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), mediante acordos ou convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas.

**108.2** Para os(as) candidatos(as) às vagas referidas no item **50.3** deste Edital, será exigida a apresentação do **Histórico Escolar completo do Ensino Médio**, devidamente autenticado pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino.

**108.3** A não apresentação dos documentos referidos **nos itens 108.1, 108.2 e 105** deste Edital **acarretará** a perda do direito à vaga na **UFAC**.

**109** Caberá ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) a verificação da documentação apresentada e do atendimento aos requisitos para a matrícula institucional.

**110** Caso não sejam comprovados os requisitos exigidos, o NURCA poderá reconhecer a inelegibilidade do(a) candidato(a) às vagas reservadas de que trata a Lei nº 12.711/2012.

**111** O(A) candidato(a) considerado(a) inelegível será **desclassificado(a)** do Processo Seletivo.

**112** Da decisão que reconhecer a inelegibilidade às vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012 ou que desclassificar candidato(a) às vagas destinadas a pessoas com deficiência caberá recurso ao NURCA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da ciência da decisão, a ser interposto na forma definida pela UFAC e julgado pela PROGRAD.

**113** Os(As) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas destinadas a pessoas com deficiência deverão apresentar, além dos documentos constantes no **item 104** deste Edital, **laudo e/ou atestado médico**, emitido há menos de **12 (doze)**, com indicação do respectivo Código Internacional de Doenças (CID), comprovando a deficiência declarada, os quais serão submetidos à avaliação da junta médica competente por ocasião da 2ª fase da matrícula institucional.

**114** Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) nas vagas destinadas a pessoas com deficiência que:

- a) não apresentar os laudos e/ou atestados médicos exigidos para a comprovação da deficiência;
- b) após avaliação médica, não tiver a deficiência confirmada.

**115** O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases da matrícula institucional, nas datas e nos horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a).

**116** Compete exclusivamente aos(as) candidatos(as) certificar-se de que atendem aos requisitos estabelecidos pela UFAC para concorrer às vagas reservadas de que trata a Lei nº 12.711/2012 e às vagas destinadas a pessoas com deficiência, sob pena de, não preenchidos os requisitos, perderem o direito à vaga.

**117** A UFAC poderá promover a realização de entrevistas, visitas ao local de domicílio do(a) candidato(a) e consultas a bases de dados de informações socioeconômicas para fins de comprovação dos critérios de renda relativos às vagas referidas no **item 50.2** deste Edital.

**118** A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na UFAC, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais eventualmente cabíveis.

**119** Nos termos da Lei nº 12.089/2009, é vedado a uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, em curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos distintos, em uma ou mais instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

**120** É obrigatória a realização da **matrícula institucional** e da **matrícula curricular**, pelo(a) candidato(a), no período específico designado pela UFAC, **sob pena de perda do direito à vaga no curso**.

**121** A 2ª fase da matrícula institucional poderá ser realizada por meio de procura particular, outorgada especificamente para esse fim, exceto para os(as) candidatos(as) às vagas destinadas a pessoas com deficiência, que deverão, obrigatoriamente, submeter-se à avaliação médica.

**122** UFAC reserva-se o direito de, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações e das declarações prestadas pelos(as) candidatos(as).

## Sessão XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**123** É de **responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a)** a observância dos procedimentos, prazos e horários estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação da documentação exigida para a matrícula.

**124** É de **responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a)** acompanhar, por meio do sítio eletrônico da UFAC, no endereço [www.ufac.br](http://www.ufac.br), eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo, tais como comunicados, adendos e editais complementares.

**125** A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas estabelecidas neste Edital.

**126** O Processo Seletivo será executado pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE).

**127** A obtenção de vaga em curso de graduação ofertado pela UFAC por meio do Programa de Interiorização da Graduação, em razão da natureza do programa e da forma de oferta, não confere ao(à) estudante o direito de solicitar transferência do curso do município de origem para curso ofertado na sede da UFAC ou em outro município.

**128** Após a 2<sup>a</sup> (segunda) chamada, a UFAC poderá publicar tantas **Manifestações de Interesse** quantas entender necessárias para a ocupação total de eventuais vagas remanescentes.

**129** Para manifestar interesse na ocupação de vagas eventualmente disponíveis, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário a ser disponibilizado no sítio eletrônico da UFAC, conforme instruções a serem divulgadas em Edital específico.

**130** O(A) candidato(a) que não manifestar interesse no prazo estabelecido será eliminado(a) do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga.

**131** O(A) candidato(a) somente poderá manifestar interesse na vaga do curso para o qual se inscreveu na **Lista de Espera**, sendo vedada a alteração da modalidade de concorrência.

**132** Os casos omissos serão decididos pela PROGRAD.

Rio Branco/AC, de 8 de janeiro de 2026.

EDNACELÍ ABREU DAMASCENO

Pró-Reitora de Graduação

**EDITAL N°02/2026 - PROGRAD**  
**ANEXO I – CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULAS**

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital de processo seletivo	<b>08 de janeiro de 2026</b>	Somente pelo endereço eletrônico <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a> <a href="http://www2.ufac.br/editais/prograd">http://www2.ufac.br/editais/prograd</a>
Inscrições no processo seletivo	<b>12 a 28 de janeiro de 2026.</b>	Somente pelo endereço eletrônico <a href="http://sistemas.ufac.br/vestibular_específico">http://sistemas.ufac.br/vestibular_específico</a>
Resultado Preliminar das inscrições Resultado Preliminar dos pedidos de atendimento especial	<b>30 de janeiro de 2026</b>	Somente pelo endereço eletrônico <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>
Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de pedido de atendimento especial e de inscrições indeferidas	<b>02 de fevereiro de 2026</b>	Somente pelo endereço eletrônico <a href="http://sistemas.ufac.br/vestibular_específico">http://sistemas.ufac.br/vestibular_específico</a>
Resultado Final das Inscrições Resultado dos recursos contra o indeferimento de pedido de atendimento especial	<b>06 de fevereiro de 2026</b>	Somente pelo endereço eletrônico <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>
Divulgação dos locais de provas	<b>27 de fevereiro de 2026</b>	Somente pelo endereço eletrônico <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>
Realização da prova objetiva e redação	<b>08 de março de 2026</b>	Nos municípios de Plácido de Castro, Sena Madureira e Xapuri-AC
Divulgação do gabarito preliminar	<b>09 de março de 2026</b>	Somente pelo endereço eletrônico <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>
Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar	<b>10 de março de 2026</b>	Somente pelo endereço eletrônico <a href="http://sistemas.ufac.br/vestibular_específico">http://sistemas.ufac.br/vestibular_específico</a>
Divulgação do gabarito definitivo.	<b>12 de março de 2026</b>	Somente pelo endereço eletrônico <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>
Resultado preliminar da primeira etapa (prova objetiva)	<b>17 de março de 2026</b>	Somente no endereço eletrônico <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado preliminar da primeira etapa	<b>18 de março de 2026</b>	Somente pelo endereço eletrônico <a href="http://sistemas.ufac.br/vestibular_específico">http://sistemas.ufac.br/vestibular_específico</a>
Resultado da interposição de recursos contra o Resultado preliminar da 1ª etapa	<b>23 de março de 2026</b>	Somente no endereço eletrônico <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>
Resultado final da primeira etapa e relação dos candidatos aptos a terem a redação corrigida	<b>23 de março de 2026</b>	Somente no endereço eletrônico <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>
Resultado preliminar da segunda etapa (provas objetivas e redação)	<b>26 de março de 2026</b>	Somente no endereço eletrônico <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da segunda etapa	<b>27 de março de 2026</b>	Somente pelo endereço eletrônico: <a href="http://sistemas.ufac.br/vestibular_específico">http://sistemas.ufac.br/vestibular_específico</a>
Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar da segunda etapa	<b>31 de março de 2026</b>	Somente no endereço eletrônico <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>
Divulgação do resultado final da segunda etapa e Resultado Final	<b>06 de abril de 2026</b>	Somente no endereço eletrônico Somente pelo endereço eletrônico <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>
<b>A UFAC publicará após o resultado final do processo seletivo o Edital para matrícula institucional e curricular contendo todos os procedimentos a serem observados pelos candidatos(as) aprovados(as). Data aproximada 13 de abril de 2026.</b>		

**EDITAL N°02/2026 - PROGRAD**  
**ANEXO II – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

CURSO / LOCAL	TOTAL DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS DA LEI N°. 12.711/2012 (50% das Vagas)									V1	AC
		LB_PPIQ	LB_PCD	LB_EP	LI_PPIQ	LI_PCD	LI_EP	LB_Q	LI-Q			
Enfermagem – Plácido de Castro – AC	20	6	1	1	3	0	1	0	0	1	07	
Enfermagem – Acrelândia-AC	10	1	0	0	3	1	0	0	0	0	05	
Nutrição – Sena Madureira-AC	40	9	1	1	9	0	1	0	0	1	18	
Nutrição – Manoel Urbano-AC	10	2	1	0	1	1	0	0	0	1	04	
Sistemas de Informação – Xapuri-AC	50	11	2	1	10	1	1	0	0	2	22	

**LEGENDA**

**LB-EP Baixa renda:** Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

**LB-PPIQ Pretos, Pardos, Indígenas ou Quilombolas Baixa renda:** Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

**LI-EP Independentemente de renda:** Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas

**LI-PPIQ Pretos, Pardos, Indígenas ou Quilombolas Independentemente de renda:** Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

**LB-PCD Candidato com deficiência baixa renda:** Candidatos(as) com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

**LI-PCD Candidato com deficiência Independentemente de renda:** Candidatos(as) com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

**A0: Ampla Concorrência**

**V1: Candidatos(as) com deficiência.**

## EDITAL N°02/2026 - PROGRAD

### ANEXO III – PESOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE, NOTAS MÍNIMAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### PESOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

CURSOS/ÁREAS DE CONHECIMENTO	Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Matemáticas e suas Tecnologias
<b>Enfermagem e Nutrição</b>	2 <sup>2</sup>	1 <sup>3</sup>	3 <sup>1</sup>	1 <sup>4</sup>
<b>Sistemas de Informação</b>	2 <sup>2</sup>	1 <sup>4</sup>	2 <sup>3</sup>	3 <sup>1</sup>

Nas potências que ocorrem no quadro acima, a base é o peso da disciplina e o expoente é a ordem de prioridade da disciplina para a classificação e desempate.

#### NOTAS MÍNIMAS

Redação	Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Matemáticas e suas Tecnologias
5,0	1,0	1,0	1,0	1,0

#### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICO

##### EIXOS COGNITIVOS

- I. **Dominar linguagens (DL)**: dominar a norma culta da Língua Portuguesa e fazer uso das linguagens matemática, artística e científica e das línguas espanhola e inglesa.
- II. **Compreender fenômenos (CF)**: construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para a compreensão de fenômenos naturais, de processos histórico-geográficos, **da produção tecnológica e das manifestações artísticas**.
- III. **Enfrentar situações-problema (SP)**: selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações representados de diferentes formas, para tomar decisões e enfrentar situações-problema.
- IV. **Construir argumentação (CA)**: relacionar informações, representadas em diferentes formas, e conhecimentos disponíveis em situações concretas, para construir argumentação consistente.
- V. **Elaborar propostas (EP)**: recorrer aos conhecimentos desenvolvidos na escola para elaboração de propostas de intervenção solidária na realidade, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.

##### 1. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

- Estudo do texto: as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação – modos de organização da composição textual; atividades de produção escrita e de leitura de textos gerados nas diferentes esferas sociais – públicas e privadas.
- Estudo das práticas corporais: a linguagem corporal como integradora social e formadora de identidade – performance corporal e identidades juvenis; possibilidades de vivência crítica e emancipada do lazer;

---

mitos e verdades sobre os corpos masculino e feminino na sociedade atual; exercício físico e saúde; o corpo e a expressão artística e cultural; o corpo no mundo dos símbolos e como produção da cultura; práticas corporais e autonomia; condicionamentos e esforços físicos; o esporte; a dança; as lutas; os jogos; as brincadeiras.

- Produção e recepção de textos artísticos: interpretação e representação do mundo para o fortalecimento dos processos de identidade e cidadania – Artes Visuais: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade. Teatro: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Música: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Dança: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Conteúdos estruturantes das linguagens artísticas (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro), elaborados a partir de suas estruturas morfológicas e sintáticas; inclusão, diversidade e multiculturalidade: a valorização da pluralidade expressada nas produções estéticas e artísticas das minorias sociais e dos portadores de necessidades especiais educacionais.
- Estudo do texto literário: relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos – produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes.
- Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos: recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos – organização da macroestrutura semântica e a articulação entre ideias e proposições (relações lógico-semânticas). • Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: argumentação: tipo, gêneros e usos em língua portuguesa – formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores, relação entre usos e propósitos comunicativos, função sociocomunicativa do gênero, aspectos da dimensão espaço-temporal em que se produz o texto.
- Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa: usos da língua: norma culta e variação linguística – uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos ou a construção da microestrutura do texto.
- Estudo dos gêneros digitais: tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social – o texto literário típico da cultura de massa: o suporte textual em gêneros digitais; a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

**1.2 – Inglês** - Interpretação de texto; Tempos verbais; Cognatos e falsos cognatos; Grupos nominais; Artigos definidos e indefinidos; Marcadores discursivos; Estrutura da frase afirmativa, negativa e interrogativa.

**1.3 – Espanhol:** Interpretação de textos: reportagens, editoriais, resenhas e textos literários - Identificar informações expressas; reconhecer a intenção do texto ou do gênero; Associar tema e título; Gramática: conjunções, advérbios, artigos definidos e indefinidos, substantivos e adjetivos; verbos ser, estar e haver; Vocabulário: palavras homônimas, Gêneros textuais: compreender textos jornalísticos, literários, letras de canções, charges, cartuns e tirinhas.

## **2. Matemática e suas Tecnologias**

- Conhecimentos numéricos – operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.
- Conhecimentos geométricos – características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.
- Conhecimentos de estatística e probabilidade – representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.
- Conhecimentos algébricos – gráficos e funções; funções algébricas do 1.º e do 2.º graus, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.
- Conhecimentos algébricos/geométricos – plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.

## **3. Ciências da Natureza e suas Tecnologias**

### **3.1 Física**

- Conhecimentos básicos e fundamentais – Noções de ordem de grandeza. Notação Científica. Sistema Internacional de Unidades. Metodologia de investigação: a procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo. Observações e mensurações: representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis. Ferramentas básicas: gráficos e vetores. Conceituação de grandezas vetoriais e escalares. Operações básicas com vetores.
- O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas – Grandezas fundamentais da mecânica: tempo, espaço, velocidade e aceleração. Relação histórica entre força e movimento. Descrições do movimento e sua interpretação: quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica. Casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis. Conceito de inércia. Noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Noção dinâmica de massa e quantidade de movimento (momento linear). Força e variação da quantidade de movimento. Leis de Newton. Centro de massa e a idéia de ponto material. Conceito de forças externas e internas. Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear) e teorema do impulso. Momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Força de atrito, força peso, força normal de contato e tração. Diagramas de forças. Identificação das forças que atuam nos movimentos circulares. Noção de força centrípeta e sua quantificação. A hidrostática: aspectos históricos e variáveis relevantes. Empuxo. Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin: condições de flutuação, relação entre diferença de nível e pressão hidrostática.
- Energia, trabalho e potência – Conceituação de trabalho, energia e potência. Conceito de energia potencial e de energia cinética. Conservação de energia mecânica e dissipação de energia. Trabalho da força gravitacional e energia potencial gravitacional. Forças conservativas e dissipativas.
- A mecânica e o funcionamento do universo – Força peso. Aceleração gravitacional. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Movimentos de corpos celestes. Influência na Terra: marés e variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução. • Fenômenos elétricos e magnéticos – Carga elétrica e corrente elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico e potencial elétrico. Linhas de campo. Superfícies equipotenciais. Poder das pontas. Blindagem. Capacitores. Efeito Joule. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Relações entre grandezas elétricas: tensão, corrente, potência e energia. Circuitos elétricos simples. Correntes contínua e alternada. Medidores elétricos. Representação gráfica de circuitos. Símbolos convencionais. Potência e consumo de energia em dispositivos elétricos. Campo magnético. Imãs permanentes. Linhas de campo magnético. Campo magnético terrestre.

- Oscilações, ondas, óptica e radiação – Feixes e frentes de ondas. Reflexão e refração. Óptica geométrica: lentes e espelhos. Formação de imagens. Instrumentos ópticos simples. Fenômenos ondulatórios. Pulso e ondas. Período, frequência, ciclo. Propagação: relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação.
- O calor e os fenômenos térmicos – Conceitos de calor e de temperatura. Escalas termométricas. Transferência de calor e equilíbrio térmico. Capacidade calorífica e calor específico. Condução do calor. Dilatação térmica. Mudanças de estado físico e calor latente de transformação. Comportamento de gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Leis da Termodinâmica. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Compreensão de fenômenos climáticos relacionados ao ciclo da água.

### 3.2 Química

- Transformações químicas – Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas. Sistemas gasosos: Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais, Princípio de Avogadro, conceito de molécula; massa molar, volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. Modelo corpuscular da matéria. Modelo atômico de Dalton. Natureza elétrica da matéria: Modelo Atômico de Thomson, Rutherford, Rutherford-Bohr. Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa, isótopos, massa atômica. Elementos químicos e Tabela Periódica. Reações químicas.
- Representação das transformações químicas – Fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das reações químicas. Determinação de fórmulas químicas. Grandezas químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro. Cálculos estequiométricos.
- Materiais, suas propriedades e usos – Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Metais e ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas. Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica. Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H<sub>2</sub>, O<sub>2</sub>, N<sub>2</sub>, Cl<sub>2</sub>, NH<sub>3</sub>, H<sub>2</sub>O, HCl, CH<sub>4</sub>. Ligação covalente. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.
- Água – Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em solução aquosa: soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções. Ácidos, bases, sais e óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e bases. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.
- Transformações químicas e energia – Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.
- Dinâmica das transformações químicas – Transformações químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador.
- Transformação química e equilíbrio – Caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.
- Compostos de carbono – Características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de hidrocarbonetos. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados. Fermentação. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados. Macromoléculas naturais e sintéticas. Noções básicas sobre polímeros. Amido, glicogênio e celulose.

Borracha natural e sintética. Polietileno, poliestireno, PVC, teflon, náilon. Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos. Proteínas e enzimas.

- Relações da Química com as tecnologias, a sociedade e o meio ambiente – Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos. Química e ambiente.

Aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Indústria química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico. Mineração e metalurgia. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.

- Energias químicas no cotidiano – Petróleo, gás natural e carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis. Impactos ambientais de combustíveis fósseis. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.

### 3.3 Biologia

- Moléculas, células e tecidos – Estrutura e fisiologia celular: membrana, citoplasma e núcleo. Divisão celular. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares. Aspectos gerais do metabolismo celular. Metabolismo energético: fotossíntese e respiração. Codificação da informação genética. Síntese protéica. Diferenciação celular. Principais tecidos animais e vegetais. Origem e evolução das células. Noções sobre células-tronco, clonagem e tecnologia do DNA recombinante. Aplicações de biotecnologia na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Aplicações de tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas, determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos. Aspectos éticos relacionados ao desenvolvimento biotecnológico. Biotecnologia e sustentabilidade.

- Hereditariedade e diversidade da vida – Princípios básicos que regem a transmissão de características hereditárias. Concepções pré-mendelianas sobre a hereditariedade. Aspectos genéticos do funcionamento do corpo humano. Antígenos e anticorpos. Grupos sanguíneos, transplantes e doenças autoimunes. Neoplasias e a influência de fatores ambientais. Mutações gênicas e cromossômicas. Aconselhamento genético. Fundamentos genéticos da evolução. Aspectos genéticos da formação e manutenção da diversidade biológica.

- Identidade dos seres vivos – Níveis de organização dos seres vivos. Vírus, procariontes e eucariontes. Autótrofos e heterótrofos. Seres unicelulares e pluricelulares. Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos. Tipos de ciclo de vida. Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos. Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes. Embriologia, anatomia e fisiologia humana. Evolução humana. Biotecnologia e sistemática.

- Ecologia e ciências ambientais – Ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biogeografia. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. Tecnologias ambientais. Noções de saneamento básico. Noções de legislação ambiental: água, florestas, unidades de conservação; biodiversidade.

- Origem e evolução da vida – A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Explicações pré-darwinistas para a modificação das espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas.

- Qualidade de vida das populações humanas – Aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano. Indicadores sociais, ambientais e econômicos. Índice de desenvolvimento humano. Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Noções de primeiros

socorros. Doenças sexualmente transmissíveis. Aspectos sociais da biologia: uso indevido de drogas; gravidez na adolescência; obesidade. Violência e segurança pública. Exercícios físicos e vida saudável. Aspectos biológicos do desenvolvimento sustentável. Legislação e cidadania.

#### **4. Ciências Humanas e suas Tecnologias**

- Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade – Cultura material e imaterial; patrimônio e diversidade cultural no Brasil. A conquista da América. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial. A escravidão e formas de resistência indígena e africana na América. História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira. História dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira. Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social.
- Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado – Cidadania e democracia na Antiguidade; Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna; democracia direta, indireta e representativa. Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna. Formação territorial brasileira; as regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial. As lutas pela conquista da independência política das colônias da América. Grupos sociais em conflito no Brasil imperial e a construção da nação. O desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista e seus críticos nos séculos XIX e XX. Políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX. A atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique, Revolução Chinesa, Revolução Cubana. Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo, a ocupação da Ásia e da África, as Guerras Mundiais e a Guerra Fria. Os sistemas totalitários na Europa do século XX: nazifascista, franquismo, salazarismo e stalinismo. Ditaduras políticas na América Latina: Estado Novo no Brasil e ditaduras na América. Conflitos político-culturais pós-Guerra Fria, reorganização política internacional e os organismos multilaterais nos séculos XX e XXI. A luta pela conquista de direitos pelos cidadãos: direitos civis, humanos, políticos e sociais. Direitos sociais nas constituições brasileiras. Políticas afirmativas. Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades, pobreza e segregação espacial.
- Características e transformações das estruturas produtivas – Diferentes formas de organização da produção: escravismo antigo, feudalismo, capitalismo, socialismo e suas diferentes experiências. Economia agroexportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial; a economia cafeeira; a borracha na Amazônia. Revolução Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo, o toyotismo, as novas técnicas de produção e seus impactos. A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. A globalização e as novas tecnologias de telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas e sociais. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade.
- Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente – Relação homem-natureza, apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos; bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida, a destruição da camada de ozônio. A nova ordem ambiental internacional; políticas territoriais ambientais; uso e conservação dos recursos naturais, unidades de conservação, corredores ecológicos, zoneamento ecológico e econômico. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Estrutura interna da terra. Estruturas do solo e do relevo; agentes internos e externos modeladores do relevo. Situação geral da atmosfera e classificação climática. As características climáticas do território brasileiro. Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo.
- Representação espacial – Projeções cartográficas; leitura de mapas temáticos, físicos e políticos; tecnologias modernas aplicadas à cartografia.

## **EDITAL N°02/2026 - PROGRAD**

### **ANEXO IV – DA CONDIÇÃO DE RENDA**

#### **CONCEITOS GERAIS**

1. Para efeito das vagas constantes no item 48.1 do Edital nº 02/2021 - Prograd, consider-se:
  - 1.1. Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
  - 1.2. Morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
  - 1.3. Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto neste anexo.
  - 1.4. Renda familiar bruta mensal per capita: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do item 3.
2. Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o item 49.1 os estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

#### **CÁLCULO DA RENDA**

3. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada automaticamente no formulário socioeconômico disponibilizado na pré-matrícula, após soma de todos os rendimentos brutos dos membros da família, a qual será dividida pelo total de membro de unidade familiar, devendo o candidato informar:
  - a) os rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
  - b) o numero de pessoas de família.
4. No cálculo referido no item 3 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
5. Estão excluídos do cálculo de que trata item 4:
  - a) os valores percebidos a título de: i) auxílios para alimentação e transporte; ii) diárias e reembolsos de despesas; iii) adiantamentos e antecipações; iv) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; v) indenizações decorrentes de contratos de seguros; vi) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
  - b) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: i) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; ii) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e

- Humano; iii) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; iv) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; v) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; vi) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;
6. A Ufac arquivará os documentos apresentados pelos estudantes pelo prazo de 05 (cinco) anos.
7. A Ufac poderá utilizar de acordo e convênios porventura firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas para viabilizar o acesso a bases de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos estudantes.

#### **ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

8. Para efeito de comprovação da renda bruta familiar mensal serão considerados os seguintes documentos:
- 8.1. **TRABALHADORES ASSALARIADOS:** Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 8.2. **ATIVIDADE RURAL:** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.
- 8.3. **APOSENTADOS E PENSIONISTAS:** Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 8.4. **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.
- 8.5. **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



**EDITAL N°02/2026 - PROGRAD**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO/SEM ATIVIDADE ATUAL  
REMUNERADA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, DECLARO, em obediência aos artigo 171º e 299º do Código Penal Brasileiro, que não exerço atualmente nenhuma atividade remunerada, formal e nem informal.

**Testemunha 1**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Testemunha 2**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Testemunha 3**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante



---

**EDITAL N°02/2026 – PROGRAD**

**ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso de \_\_\_\_\_, comprometo-me a enviar, no prazo máximo de 45 dias corridos, a versão final do meu Histórico Escolar do Ensino Médio devidamente carimbada pelo órgão competente, para fins de regularização de minha matrícula institucional junto à Coordenadoria de Admissão e Matrícula/NURCA, sob pena de que a mesma seja **CANCELADA**.

Declaro ainda estar ciente que o documento acima mencionado deverá ser enviado para o e-mail **matricula@ufac.br**, digitalizado em fundo branco, de forma legível, frente e verso, bem como declaro estar ciente que, se solicitado, apresentarei o documento original para fins de validação documental junto à Coordenadoria de Admissão e Matrícula

Rio Branco – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

**\*Este termo deverá ser preenchido e assinado pelo candidato, e anexado no momento da matrícula junto com a versão sem carimbo do Histórico Escolar do Ensino Médio, e cópia do Protocolo de Abertura no Órgão de Supervisão Estadual.**

E-mail do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_

Telefone do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_